



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 2781/2024/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES

Diretora do Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Secretaria Executiva

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esplanada dos Ministérios, Bloco B

CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 8717/2024/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.034714/2024-12.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao OFÍCIO Nº 8717/2024/MMA (20953950), por meio do qual o Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente/MMA reporta-se à Proposta de Resolução Conama para regulamentar os valores de referência e a elaboração dos Planos para Episódios Críticos de Poluição do Ar, bem como informa que a matéria foi encaminhada pelo Secretário Nacional do Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental e representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no Conama, Adalberto Maluf.
2. Sobre o assunto, e em conformidade com o art. 12º, § 4º, do Regimento Interno do Conama, a Pasta encaminhou a matéria para análise e manifestação do Ibama, **no prazo máximo de 30 dias**.
3. Nesse contexto, encaminho a Nota Técnica nº 95/2024/Corem/CGQua/Diqua (21237601), com manifestação favorável da área técnica da Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua) deste Instituto à aprovação da referida Resolução, com a recomendação de revisar os conceitos repetidos nas duas propostas de Resolução.
4. Por oportuno, ressalvo que, na mencionada Nota Técnica, no parágrafo 4.6, onde se lê "Lei complementar 149/2022", leia-se "Lei complementar 140/2011".
5. Sem mais, coloco esta Autarquia à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexos:

- OFÍCIO Nº 8717/2024/MMA (20953950)
- Nota Técnica nº 95/2024/Corem/CGQua/Diqua (21237601)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 26/11/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **21255681** e o código CRC **0BC1D6D3**.

Referência: Processo nº 02001.034714/2024-12

SEI nº 21255681

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br